



Delgado
Advogados
Associados

ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES
OAB-SP Nº 36.601

OLETE CAGNONI DELGADO
OAB-SP Nº 100.795

LÍLIAN PATRÍCIA DELGADO
OAB-SP Nº 136.720

LUÍS FELIPE UFFERMANN CRISTOVON
OAB-SP Nº 210.309-E

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SOROCABA (SP).

4º Ofício Cível

Processo nº 1001468-63.2016.8.26.0602

MARIA DO CARMO CIARDI FRANCIULLI D'ELIA,
devidamente qualificada nos autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA que
move em face de **ASSOCIAÇÃO SANTA CASA SAÚDE DE SOROCABA**, vêm,
respeitosamente à presença de V.Exa., por seu advogado infra-assinado,
tendo em vista o trânsito em julgado da r. sentença, requerer o
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, conforme segue:

- 1) O título executivo judicial por força da respeitável sentença prolatada,
já transitada em julgado, tornou a exequente credora da quantia de **R\$
30.110,84** (trinta mil, cento e dez reais e oitenta e quatro centavos)
consoante memória discriminada e atualizada do débito em anexo.
- 2) Aludido cálculo utilizou como base o índice da Tabela Prática do
Tribunal de Justiça de SP e juros de mora de 1% ao mês a partir da
citação.



Delgado
Advogados
Associados

ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES
OAB-SP Nº 36.601

ODETE CAGNONI DELGADO
OAB-SP Nº 100.795

LÍLIAN PATRÍCIA DELGADO
OAB-SP Nº 136.720

LUÍS FELIPE UFFERMANN CRISTOVON
OAB-SP Nº 210.309-E

- 3) Nos termos do **artigo 346 do CPC**, os prazos contra o **revel** que não tenha patrono nos **autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial**.

Assim, **requer a publicação no Diário Oficial Eletrônico do ato decisório determinando o pagamento do débito em 15 (quinze) dias**, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) e de honorários de advogado de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 523 do NCPC.

Termos em que,

E. Deferimento.

Sorocaba, 24 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES
OAB-SP nº 36.601